Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5F8 K9C8V LFYJA VPPUK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

Fone: (44) 3523-3992 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo: 0001537-60.2005.8.16.0058

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Contratos Bancário

Valor da Causa: 40.985,38
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executados:

- Edson Luiz Kehl representado por Espólio de Edson Luiz Kehl.
- Luminex Eletro Ltda.
- Rosimar de Andrade Santos Kehl.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
Autos nº 0001537-60.2005.8.16.0058

FAZ SABERa todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão:Dia 11 de junho de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de junho de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L,com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5F8 K9C8V LFYJA VPPUK

Local:O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: **(www.spencerleiloes.com.br).**

Descrição do Bem: Um Caminhão VW/12.140 H, cor branca, ano de fabricação e modelo 1995, capacidade de 18 TON. Potência 134 C, PLACA BWT-2388, CHASSI Nº 9BWXTACM5SDB88612, CÓDIGO RENAVAM 639920551.

Avaliação: R$ 48.037,00 (quarenta e oito mil e trinta e sete reais). Tabela Fipe março de 2024.

Dívida: R$ 241.554,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). Em 23 de junho de 2022.

Depositário: Em mãos do Executado.

Ônus: Constam pendências no DETRAN-PR: Taxa de Licenciamento referente ao ano de 2025. Em 03 de abril de 2025.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105 /2015.

Intimação: Ad-cautelam, fica os executados **Edson Luiz Kehl representado por Espólio de Edson Luiz Kehl, Luminex Eletro Ltda e Rosimar de Andrade dos Santos Kehl,** e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados**,** das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 3 de abril de 2025.

FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito